



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Serviço de Infraestrutura e Suporte
Seção de Suporte à Tecnologia da Informação

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 1/2026 - PCDF/DGPC/DGI/DITEC/SIS/SST

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2026.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/01/2026	1.0	Documento de Formalização de Demanda Emergencial	Equipe de Planejamento da Contratação

Documento elaborado em consonância ao Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 no âmbito do Distrito Federal, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. À luz do art. 269-A do referido Decreto, que determina a adoção da regulamentação editada pela União sobre as contratações de bens e serviços de tecnologia da informação, utilizou-se a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e normativos correlatos para fundamentar e nortear o planejamento das contratações de soluções TIC na PCDF.

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Categoria	Contratação de TIC		
Número do DFD	1/2026 (191314404)		
Número do Protocolo PCDF	1918325/2022 - DITEC		
Número do Processo SEI	00052-00000445/2026-02		
Assunto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)		

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Divisão/Departamento	Divisão de Tecnologia - DITEC/DGI		
Responsável	Simone Pereira Duarte Ferreira		
Cargo/Função	Diretora da Divisão de Tecnologia	Matrícula	78.526-1
E-mail do Responsável	simone.ferreira@pcdf.df.gov.br	Telefone	3207-4656

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Diego Marcel de Macedo Monteiro	Matrícula:	227.737-9
Cargo/Função:	Diretor Adjunto da Divisão de Tecnologia	Lotação:	DGI/DITEC
E-mail do Requisitante:	diego.monteiro@pcdf.df.gov.br	Telefone:	3207-5141

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Instrução Normativa nº 94/2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, utilizada como fundamento para o planejamento de contratações de soluções de TIC conforme art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Diego Marcel de Macedo Monteiro
Matrícula nº 227.737-9
Diretor Adjunto da Divisão de Tecnologia

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**4.1. Nome do Projeto**

4.1.1. Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos de operação, gestão continuada, consultoria, monitoramento e manutenção do ambiente tecnológico da PCDF.

4.2. Justificativa da Necessidade de Contratação

4.2.1. Trata-se de contratação emergencial justificada pela iminente interrupção dos serviços de sustentação de TIC da PCDF em decorrência dos seguintes motivos:

1) Perigo da demora em razão do iminente encerramento do Contrato nº 18/2020 de serviços de Sustentação de TIC que ocorrerá em 20/03/2026, conforme previsto no Termo Aditivo 6º - CONTRATO 18/2020 (165913807),

2) Determinação judicial de suspensão do Pregão Eletrônico n.º 90.002/2025, referente ao Edital de Licitação - Serviço de Manutenção (Sustentação de TI) (178661118) oriundo do processo SEI 00052-00026125/2022-41 pela Decisão Judicial (192050413) proferida em caráter liminar pela 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos seguintes termos:

[...]

"Em face das considerações alinhadas **DEFIRO A LIMINAR** para determinar a suspensão da habilitação da empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A., CNPJ nº 05.510.654/0004-21 até decisão final"

[...]

3) Determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, através do Despacho Singular 003/2026 - GDCMM - TCDF (192050875), que acolheu a Representação da empresa HEPTA no sentido de suspender, em sede cautelar, o Pregão Eletrônico n.º 90.002/2025, nos seguintes termos:

[...]

"Ante o exposto, em harmonia com o Corpo Instrutivo, ad referendum do e. Plenário, DECIDO:

I. tomar conhecimento:

a) da Representação formulada pela empresa HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.057.387/0001-22; b) da Informação nº 01/2026 – DIFTI;

II. determinar à PCDF:

a) em sede cautelar, que suspenda a prática de quaisquer atos afetos ao Pregão Eletrônico Público nº 90.002/2025, incluindo eventuais atos subsequentes já praticados, tais como: classificação final, adjudicação, homologação, assinatura de contrato, até a apreciação de mérito pelo Tribunal;

b) que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente circunstanciadas razões acerca dos fatos narrados na exordial, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, encaminhando toda a documentação comprobatória ao TCDF; III. oportunizar manifestação à empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A., também no prazo de 10 (dez) dias, acerca das alegações formuladas na Representação;

IV. autorizar:

a) o envio de cópia da Representação, da Informação nº 01/2026 – DIFTI e desta decisão monocrática à PCDF e à empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A. para auxiliar no cumprimento dos itens II e III acima;

b) a ciência desta decisão monocrática à Representante, informando-lhe de que futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (<https://www2.tc.df.gov.br/consultas-eservicos/tcdfpush/>);

c) o retorno dos autos ao GDCMM para fins de referendo pelo e. Plenário.[...]"

4.2.2. A natureza desses serviços é classificada como contínua e estratégica, sendo fundamental para a manutenção da saúde operacional das soluções de infraestrutura, sistemas corporativos e suporte aos usuários.

4.2.3. A imprescindibilidade da manutenção deste serviço fundamenta-se nos seguintes pontos técnicos e operacionais:

4.2.3.1. A PCDF presta serviços públicos relevantes e essenciais que, por previsão constitucional, não admitem interrupção, sob o risco de severo comprometimento da segurança da sociedade e da ordem pública.

4.2.3.2. Existe uma expressiva diversidade de fabricantes e tecnologias que compõem o ecossistema computacional da PCDF, exigindo domínio técnico e serviços altamente especializados para garantir ambientes íntegros, disponíveis e seguros.

4.2.3.3. O quadro atual de policiais civis lotados na Divisão de Tecnologia (DITEC) é insuficiente para absorver as atividades de sustentação e suporte técnico descritas no objeto contratual.

4.2.3.4. Os serviços garantem a alta disponibilidade dos sistemas corporativos e da infraestrutura de rede, permitindo o funcionamento de serviços críticos e o suporte aos Datacenters da instituição.

4.2.3.5. Os serviços estão estritamente vinculados aos Objetivos Estratégicos Institucionais de TIC (OETIC) e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2027 da PCDF.

4.2.4. De forma a esclarecer, fez-se breve linha do tempo dos acontecimentos:

Do Contrato Atual (Contrato n.º 18/2020):

20/03/2020: Assinatura do Contrato n.º 18/2020 com a empresa Hepta Tecnologia, com vigência inicial de 12 meses.

2021-2024: Formalização sucessiva dos Termos Aditivos de n.º 1 a 5, atingindo o limite de 60 meses de vigência regular.

20/03/2025: Assinatura do 6º Termo Aditivo para **Prorrogação Excepcional** (Art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93), estendendo a vigência até **20/03/2026**. Esta é a última prorrogação permitida pela legislação de origem, tornando o encerramento em março de 2026 inevitável e improrrogável.

Do Novo Processo de Contratação (Processo n.º 00052-00026125/2022-41):

13/09/2022: Autuação antecipada do processo para substituição do contrato regular, demonstrando planejamento tempestivo da PCDF.

06/11/2024: Finalização da elaboração dos artefatos do planejamento da contratação e encaminhamento do Termo de Referência para prosseguimento do processo de contratação.

10/03/2025: Publicação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.002/2025.

07/04/2025: Suspensão cautelar do certame pelo TCDF para ajustes técnicos no edital.

16/09/2025: Republicação do Edital (DODF n.º 174, pág. 201), incorporando todas as exigências do órgão de controle.

02/12/2025: Conclusão da fase de lances, com a empresa Positivo S+ declarada vencedora, seguida da fase de recursos administrativos.

07/01/2026: Publicação de **Aviso de Suspensão por Decisão Judicial** (DODF n.º 3, pág. 62). Esta suspensão prejudica a homologação do certame e a assinatura do contrato regular em tempo hábil para a transição contratual antes de 19/03/2026.

4.3. **Da Emergência (Art. 75, VIII da Lei 14.133/21):** Diante da impossibilidade legal de nova prorrogação do contrato 18/2020 e da paralisação judicial do novo processo, a PCDF enfrenta o risco real de colapso tecnológico. A falta de suporte à infraestrutura tecnológica e aos sistemas corporativos internos e externos impactará diretamente o atendimento à população e o combate ao crime, configurando urgência de atendimento que justifica a dispensa de licitação para manter o serviço por período estritamente necessário à resolução da lição.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. A contratação pretendida visa garantir o acesso dos usuários aos serviços prestados por esta DITEC, garantindo a alta disponibilidade da infraestrutura de TIC e dos Sistemas Corporativos, permitindo à PCDF a busca pela missão Institucional e possibilitando:

5.2. Garantir o bom funcionamento da infraestrutura de rede, bancos de dados e de sistemas da PCDF;

5.3. Garantir o alto índice de disponibilidade dos recursos tecnológicos de TIC da PCDF;

5.4. Propiciar e suportar o crescimento da infraestrutura de TIC e dos serviços da PCDF;

5.5. Otimizar os serviços e os recursos de TIC utilizados pela PCDF;

5.6. Otimizar os processos de gestão de TIC da PCDF;

- 5.7. Avaliar e mitigar riscos de falhas da infraestrutura de TIC da PCDF;
- 5.8. Promover a estabilidade da infraestrutura de TIC da PCDF;
- 5.9. Garantir a segurança da infraestrutura de rede, bancos de dados, informações e sistemas da PCDF;
- 5.10. Melhoria contínua da prestação dos serviços de TIC da PCDF;
- 5.11. Propiciar a integração e a troca de informações entre sistemas, bancos de dados e outros ambientes de TIC.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de suporte e sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional, e suporte técnico à infraestrutura e aos usuários de soluções de TIC da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para 12 meses, estima-se o valor de R\$ 16.221.599,43 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) por se tratar do valor corrente do Contrato 18/2020-PCDF (37546537).

8. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A data pretendida para a conclusão desta contratação (assinatura do contrato) é, no máximo, 19/03/2026, já que o contrato atual encerrar-se-á em 20/03/2026.

8.2. A contratação emergencial deve possuir cláusula de vigência contratual condicionada ao tempo necessário para conclusão do processo licitatório regular em andamento.

8.3. Grau de Prioridade da compra/contratação

8.3.1. Para atribuição do grau de prioridade da contratação, utilizou-se a definição da GUT indicada no PDTIC/PCDF 2024-2027, conforme valores apresentados na tabela a seguir:

Gravidade	Urgência	Tendência	Total
5	5	5	125

8.4. Vinculação ou dependência com objeto de outra ação

8.4.1. Trata-se de contratação para continuidade da prestação de serviço Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) durante a suspensão (Decisão (191074279)) do Edital de Licitação PE nº 90.002/25 - Serviço de Manutenção (Sustentação de TI) (176624572) do processo SEI 00052-00026125/2022-41 e, portanto, vinculando-se a este.

8.5. Fonte de recursos

8.5.1. As despesas resultantes desta contratação estão inicialmente previstas no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Orçamento da União, fonte 100 (FCDF), cuja fonte de recursos será ratificada quando da reserva orçamentária feita pela Divisão de Orçamento de Finanças – DOF.

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

9.1. O objeto da contratação está em alinhamento aos seguintes Objetivos Estratégicos da PCDF – Programa Avançar – 3º Ciclo (2024-2027), que orienta os programas, projetos, ações, atividades, indicadores e metas de gestão, assim como a elaboração dos demais planos e a identificação de oportunidades de inovação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Objetivos Estratégicos – PEI/CONTRATANTE 2024-2027		
Perspectiva	ID	Objetivos Estratégicos Institucionais
Gestão	OEI 02	Assegurar assertividade orçamentária e financeira
Estrutura	OEI 03	Aprimorar o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação
Estrutura	OEI 04	Garantir a modernização organizacional
Resultado	OEI 10	Maximizar a satisfação do cidadão

9.2. Está também em conformidade com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para 2024-2027, com o Programa Temático nº 6217 - DF mais seguro, referente ao eixo temático Segurança, em alinhamento aos objetivos:

ID	Objetivo – Programa Temático 6217
332	Enfrentamento qualificado da criminalidade aumentar a sensação de segurança por meio do enfrentamento qualificado da criminalidade, priorizando a redução da violência contra a mulher, dos crimes violentos letais intencionais e dos crimes contra o patrimônio.
334	Prevenção da violência com enfoque em grupos vulneráveis - atuar na prevenção da violência e implementar ações voltadas a grupos vulneráveis.
335	Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública - Racionalizar os recursos disponíveis para o combate à criminalidade, como foco em inteligência e estratégia

9.3. O PPA 2024-2027 do DF foi elaborado em conformidade com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS, definidos pela Organização das Nações Unidas, e com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, conforme preconiza o § 2º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

10. ALINHAMENTO AO PDTIC DA PCDF 2024-2027

10.1. O objeto da contratação encontra-se alinhado também aos Objetivos Estratégicos de TIC a seguir especificados:

Objetivos Estratégicos Institucionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - OETIC	
OETIC 1	Ampliar a Abrangência Estratégica da TIC
OETIC 2	Evoluir a Maturidade da Governança, Gestão de TIC e Segurança da Informação
OETIC 3	Aprimorar e documentar os Processos Internos de TIC
OETIC 4	Assegurar adequado suporte de TIC às áreas de negócio
OETIC 5	Prover soluções inovadoras e efetivas de TIC com celeridade e qualidade
OETIC 6	Disponibilizar Sistemas de Informação Adequados às Necessidades de TIC
OETIC 7	Valorizar e promover a Capacitação / Certificação dos Servidores da Área de TIC
OETIC 8	Entregar e manter soluções de TIC alinhadas à estratégia Institucional
OETIC 9	Prover infraestrutura de TIC inovadora para subsidiar a atividade finalística da PCDF
OETIC 10	Melhorar a experiência do cidadão pela inovação tecnológica dos serviços oferecidos pela PCDF

10.2. O projeto atende à necessidade e ação abaixo descritas, previstas no PDTIC da PCDF:

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da CONTRATANTE – 2024-2027	
Necessidade	Ação
N1 – Modernização, ampliação, atualização, manutenção, padronização e disponibilidade do parque tecnológico	A25 – Contratação de serviços técnicos especializados para suporte e sustentação à infraestrutura e operações de TIC

11. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PACC

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Compras e Contratações da PCDF para o ano de 2026.

11.2. No momento a ação está prevista no item 71 do caderno explicativo de custeio da Minuta do PACC 2026 (doc. SEI 190016472 - Processo SEI 00052-00015630/2024-21), que aguarda publicação.

12. ENCAMINHAMENTO DO DFD

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO			
Integrante Técnico:	Carlos Said Oiticica Bandeira	Matrícula:	78.156-8
Cargo:	Agente de Polícia	Lotação:	DGI/DITEC/SSTI
E-mail do Técnico:	said.bandeira@pcdf.df.gov.br	Telefone:	3207-5023
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Instrução Normativa nº 94/2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, utilizada como fundamento para o planejamento de contratações de soluções de TIC conforme art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.</p> <p style="text-align: center;">Carlos Said Oiticica Bandeira Matrícula nº 78.156-8 Agente de Polícia</p>			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO			
Integrante Técnico:	Daniel Linhares Lim-Apo	Matrícula:	63.475-1
Cargo:	Agente Policial de Custódia	Lotação:	DGI/DITEC/SES
E-mail do Técnico:	daniel.limapo@pcdf.df.gov.br	Telefone:	3207-4672
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Instrução Normativa nº 94/2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital do M utilizada como fundamento para o planejamento de contratações de soluções de TIC conforme art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como da minha indicação para equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.</p> <p style="text-align: center;">Daniel Linhares Lim-Apo Matrícula nº 63.475-1 Agente Policial de Custódia</p>			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO			
Integrante Técnico:	Filipe Ribeiro de Oliveira	Matrícula:	228.174-0
Cargo:	Agente de Polícia	Lotação:	DGI/DITEC/SIS/SST
E-mail do Técnico:	filipe.oliveira@pcdf.df.gov.br	Telefone:	3207-4674
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Instrução Normativa nº 94/2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital do M utilizada como fundamento para o planejamento de contratações de soluções de TIC conforme art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como da minha indicação para equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.</p> <p style="text-align: center;">Filipe Ribeiro de Oliveira Matrícula nº 228.174-0 Agente de Polícia</p>			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO			
Integrante Administrativo:	Tiago Matheus Lopes	Matrícula:	1.721.908-6
Cargo:	Agente de Polícia	Lotação:	DITEC/SGP
E-mail:	tiago.lopes@pcdf.df.gov.br	Telefone:	3207-5026
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Instrução Normativa nº 94/2022, emitida pela Secretaria de Governo Dig Economia, utilizada como fundamento para o planejamento de contratações de soluções de TIC conforme art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como da minha indicação papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.</p> <p style="text-align: center;">Tiago Matheus Lopes Matrícula nº 1.721.908-6 Agente de Polícia SGP/DITEC</p>			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Integrante Administrativo:	Jessica Oliveira Shneider Nobre	Matrícula:	1.721.493-9
Cargo:	Agente de Polícia	Lotação:	DITEC/SGP
E-mail:	jessica.nobre@pcdf.df.gov.br	Telefone:	3207-5025

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Instrução Normativa nº 94/2022, emitida pela Secretaria de Governo Dig Economia, utilizada como fundamento para o planejamento de contratações de soluções de TIC conforme art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como da minha indici papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Jessica Oliveira Shneider Nobre
Matrícula nº 1.721.493-9
Agente de Polícia
SGP/DITEC

ENCAMINHAMENTO E PARECER – DITEC/DGI/PCDF

Em conformidade com os normativos que regulam as contratações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Distrito Federal, e de acordo com a Resolução nº 01 d aprova o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, **APROVO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**, cujo objeto está alinhado ao PDTIC/PCDF 2024-2027, para aprovação do prosseguimento do planejamento da contratação e ratificação da indicação do Integrante Técnico.

Simone Pereira Duarte Ferreira
Matrícula nº 0078526-1
Diretora da DITEC/DGI/PCDF

ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO – DGI/PCDF

APROVO o prosseguimento do planejamento da contratação, ratificando a indicação do Integrante Técnico e o alinhamento ao PDTIC/PCDF 2024-2027. Nos termos do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, encaminhe-se ao Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/PCDF para as

Kleber Luiz da Silva Júnior
Matrícula nº 063.603-7
Diretor do DGI/PCDF



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO - Matr.0227737-9, Diretor(a) Adjunto(a) da Divisão de Tecnologia**, em 14/01/2026, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MATHEUS LOPES - Matr.1721908-6, Agente de Polícia Civil**, em 14/01/2026, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA - Matr.0078156-8, Executor(a) de Contrato**, em 14/01/2026, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA DUARTE FERREIRA - Matr.0078526-1, Diretor(a) da Divisão de Tecnologia**, em 14/01/2026, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0228174-0, Agente de Polícia Civil**, em 15/01/2026, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR - Matr.0063603-7, Diretor(a) do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação**, em 15/01/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **191314404** código CRC= **DB061D6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO, Lote 23, Conjunto A, Bloco H, Centro Tecnológico, Térreo - Bairro Setor Policial - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): (61) 3207-5146
Sítio - www.pcdf.df.gov.br